## PORTARIA Nº 510/2023/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios, para pagamento de incentivos estaduais mensal de leitos em custeio unidades de intensiva/UTI (Adulto. Pediátrica. Neonatal Unidade е Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/GBSES que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade deTerapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado IntermediárioNeonatal **UCINCO** UCINCA). credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS emMato Grosso, bem utilização obrigatória sobre do dispõe а como notificações hospitalares econtrole **INDICASUS** para de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI -Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde referente ao **Processo** SES-PRO-2023/29069 (SUS), competência FEVEREIRO/2023. Município de para Rondonópolis que apresentou documentção conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.703.677,37 (Um milhão, setecentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o

acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, confome Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar

complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 467/2023/GBSES** de 22 de junho, publicada no Diário Ofícial do Estado nº 28.526 de 23 de junho de 2023.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

## **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

## **ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE	TOTAL
		<b>ESTABELECIMENTO</b>	
		Hospital Santa Casa	
		de Misericórdia e	
		Maternidade de	
		Rondonópolis	
Sul	Rondonópolis	UTI ADULTO TIPO II	R\$
Matogrossense			652.497,72
		UTI PEDIATRICO	R\$
		TIPO II	184.208,54
		UTI NEONATAL TIPO	R\$
		1	371.746,15
		UCINCo	R\$
			29.689,36
		UCINCa	R\$
			23.346,82

1	ENCONTRO DE R\$
	CONTAS 442.188,78
	TOTAL SUL R\$
	MATOGROSSENSE 1.703.677,37